



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4060–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
PRECATÓRIOS.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	27

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	28
DIRETORIA GERAL	29
DIRETORIA FINANCEIRA	40
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	42
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	44
CENTRAL DE COMPRAS.....	46

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019922-44.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS E NULIDADE DE CLAÚSULA CONTRATUAL Nº 0005550-23.2016.827.2706 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTE: MARIA ZILDA ALVES LIRA MOREIRA

ADVOGADOS: RICARDO LIRA CAPURRO TO4826 E MAIARA BRANDÃO DA SILVA TO4670

AGRAVADO: GUIDI, POZZEBON EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INDEFERIMENTO PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU. POSSÍVEL DIVERGÊNCIA ENTRE O ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL COM AS FATURAS DE ENERGIA ANEXADAS AO PROCESSO IRRELEVÂNCIA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA COMPROVADA. CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. POSSIBILIDADE. GARANTIA DO PRINCÍPIO DO AMPLO ACESSO A JUSTIÇA. PREVALÊNCIA. – Comprovada a impossibilidade financeira da agravante em arcar com as custas processuais e taxa judiciária no primeiro grau de jurisdição, o deferimento dos benefícios da gratuidade judiciária a sua pessoa é medida que se impõe, situação que não desvirtua o natural andamento do processo, além de primar pela prevalência do princípio constitucional do acesso a justiça. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 0019922-44.2016.827.0000 na sessão realizada em 07/06/2017, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do relator os Desembargadores Moura Filho e Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator.

PRECATÓRIOS

SECRETÁRIA: AMANDA SANTA CRUZ MELO

Pauta

PAUTA Nº 003/2017

Serão julgados pelo **Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios do Tocantins**, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, na 3ª Reunião Ordinária de Julgamento, **aos 27 (sete) dias do mês de junho de dois mil e dezessete (27/06/2017), terça-feira, a partir das 9:00h**, ou em reuniões posteriores, os seguintes feitos:

FEITOS A SEREM JULGADOS:

01) PRECATÓRIO DE NATUREZA COMUM Nº 5001510-19.2012.827.0000 (antigo PRC-1730/07)

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 627/98

REQUISITANTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

REQUERENTE: MATHEUS COSTA GUIDI

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS FERREIRA E HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO

ENTIDADE DEVEDORA: ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR(A): Juiz de Direito FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS (Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO – TRT/10ª REGIÃO)

02) PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 5001763-07.2012.827.0000 (antigo PRA-1629/09)

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2007.0005.3389-9

REQUISITANTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS/TO.

REQUERENTES: JOSÉ CARLOS FERREIRA E HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS FERREIRA E HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO

ENTIDADE DEVEDORA: ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR(A): Juiz de Direito FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS (Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO – TRT/10ª REGIÃO)

03) PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 5001764-89.2012.827.0000 (antigo PRA-1630/09)

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2007.0007.7487-0

REQUISITANTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS/TO.

REQUERENTES: JOSÉ CARLOS FERREIRA E HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS FERREIRA E HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO

ENTIDADE DEVEDORA: ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR(A): Juiz de Direito FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS (Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO – TRT/10ª REGIÃO)

04) PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 5001779-58.2012.827.0000 (antigo PRA-1631/09)

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2007.0005.3390-9

REQUISITANTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS/TO.

REQUERENTES: JOSÉ CARLOS FERREIRA E HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS FERREIRA E HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO

ENTIDADE DEVEDORA: ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR(A): Juiz de Direito FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS (Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO – TRT/10ª REGIÃO)

05) PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 5001780-43.2012.827.0000 (antigo PRA-1632/09)

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2007.0007.7490-0

REQUISITANTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS/TO.

REQUERENTES: JOSÉ CARLOS FERREIRA E HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS FERREIRA E HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO

ENTIDADE DEVEDORA: ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR(A): Juiz de Direito FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS (Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO – TRT/10ª REGIÃO)

06) PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 0008878-62.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5016687- 47.2013.827.2729

REQUISITANTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

REQUERENTES: JOSUÉ ALENCAR AMORIM

ADVOGADO(S): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

ENTIDADE DEVEDORA: ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR(A): Juiz de Direito FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS (Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO – TRT/10ª REGIÃO)

07) PRECATÓRIO DE NATUREZA COMUM Nº 0014858-87.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 50000087720098272707

REQUISITANTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS.

REQUERENTES: JAKSON DE SOUSA CORTEZ

ADVOGADO(S): WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTOS

ENTIDADE DEVEDORA: ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR(A): Juiz de Direito DENISE DIAS DUTRA DRUMOND (Juíza Federal Diretora do Foro)

COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS E SECRETARIA DO COMITÊ GESTOR do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

Diretoria do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 009/2017

O Dr. João Alberto Mendes Bezerra Jr., MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO o PAD já aberto em face do servidor efetivo lotado nesta Comarca, Sr. C. A. S., para apuração de fatos consistentes na possível cooptação de funcionário do Município de Almas, à época cedido ao Poder Judiciário, e na utilização de computador do Fórum local, tudo visando à realização de serviços de contabilidade particulares, constituindo, em tese, infrações administrativas previstas no art. 134, incisos X e XVI c/c art. 157, incisos XIII e XIX, todos da Lei Estadual 1.818/2007, e cuja tramitação se dá por meio do SEI nº 16.0.000003987-3;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, já havia acedido a esta Diretoria do Foro, na forma do antigo Provimento nº 10/2013 – CGJUS/TO, quanto à atuação, neste caso, da Equipe Especial Disciplinar, indicando servidores graduados para comporem a futura comissão processante;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Provimento nº 1/2017 – CGJUS, da Portaria nº 2854/2017 e do despacho proferido no evento 1538324 do SEI acima referenciado, a par do disposto no art. no art. 179 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

RESOLVE:

1 – Substituir e acrescentar novos membros à Comissão Processante, nos termos seguintes: RAELEZA FERREIRA LOPES – Técnica Judiciária de 2ª Instância e bacharela em Direito (matrícula nº 99624), **que a presidirá**; ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE

REZENDE – Analista Judiciário de 2ª Instância (matrícula nº 91452); RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRO COELHO – Técnica Judiciária de 2ª Instância (matrícula nº 28342); SHEILA SILVA DO NASCIMENTO – Analista Judiciária de 2ª Instância (matrícula nº 196530) – **Suplente**.

2 – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos, por mais 60 (sessenta) dias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR.

Juiz de Direito Diretor do Foro

ARAGUAINA **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5012252-02.2013.827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 936119147013

Requerente: Banco Bradesco Financiamento S/A

Requerido: Raimundo Bomfim Pereira de Freitas

INTIMAÇÃO: do requerido da decisão do evento 129 a seguir transcrito: DECISÃO: Com fulcro no art. 921, inciso III, do CPC/15, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que o exequente proceda à busca de bens do executado, sem prejuízo de eventual seguimento caso o exequente promova o andamento do feito antes do término do prazo da suspensão. Após o decurso desse prazo, sem a localização de bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais, porém, poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Cumpra-se. Araguaína/TO, 12 de junho de 2017.v

AUTOS: Nº 5000004-78.1988.827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 273149431914

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Requerido: Antônio Alves da Silva; Ângela Maria Lima Alves e Magripel – Comércio e Representação Automotivas Ltda.

INTIMAÇÃO: dos requeridos do despacho do evento 23 a seguir transcrito: DESPACHO: Ao exame, verifico que, após a digitalização da presente execução, o advogado dos executados foi intimado via diário oficial (evento 05) para realizar o seu cadastramento no E-PROC, porém, quedou-se inerte (evento 06). Diante disso, houve uma irregularidade na representação dos executados, de modo que o andamento do feito foi suspenso (evento 08), na forma do art. 76, caput, do CPC/15. Foram expedidas cartas de intimação aos executados para que estes sanassem o vício, sob pena do processo prosseguir sem a oitiva de eventual advogado por eles constituídos (evento 08). As cartas não foram cumpridas (eventos 16, 18 e 19), porquanto retornaram com a informação "desconhecido", prestada por Ivair Espindola; todavia, considerando que foram dirigidas ao endereço constante dos autos (evento 01, OUT 08, fls. 26-v), deve-se presumir válida a intimação (art. 274, parágrafo único, do CPC/15). Nessa ordem de ideias, sendo os executados intimados e não tendo sanado o vício da representação, devem ser considerados revéis, em conformidade com o que dispõe o art. 76, §1º, inciso II, do CPC/15. Assim, dando continuidade à marcha processual, determino a intimação do autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, requeira as medidas para a satisfação de seu crédito. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, INTIMEM-SE, autor e respectivo advogado, para dar o devido andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e consequente arquivamento, nos termos do art. 485, inciso III, §1º, do CPC/15. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0003919-10.2017.827.2706

O(A) Doutor(a) HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz(Juíza) de Direito da Comarca de Araguaína, titular da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o processo de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, sob o nº 0003919-10.2017.827.2706, que BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, move em face de RAIMUNDO DA SILVA SANTIAGO JUNIOR - CPF 99879743172, com endereço CHÁCARA BOA VISTA, S/N - PA MONGO - 77848-000 - Santa Fé de Araguaia - TO, de que foi proferida SENTENÇA de extinção do processo (evento 13), pelo INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, por conseguinte, não resolvido o mérito do processo, transitada em julgado em 23/05/2017. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do estado do Tocantins e na plataforma de editais do CNJ (CPC, art. 258, II). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2017 (20/06/2017). Eu,

ANA NERI DO REGO CUNHA, Escrivã Judicial/Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº **0005972-32.2015.827.2706** de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do(a) denunciado(a) **JOSÉ DA GUIA FERNANDES LIMA**, brasileiro, solteiro, borracheiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 21/07/1986, filho de Edmar Fernandes Lima e de Maria das Graças Rezende, portador do RG nº 804.803 SSP/TO, inscrito sob o CPF nº 013.116.861-42, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“o Ministério Público denuncia JOSÉ DA GUIA FERNANDES LIMA como incurso no crime descrito no artigo 157, §2º, incisos I e II, na forma do artigo 70, caput, primeira parte, do Código Penal”.** Para que, devidamente citado(a), responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a) não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado(a) e interrogado(a) e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 20 de junho de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº **5012246-29.2012.827.2706** Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **JOSÉ GILBERTO GARCIAS**, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 07.06.1957, RG 397.537 SSP-TO, CPF: 235.174.331-87, filho de Maria Divina dos Santos e Abadia Garcia dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de JOSÉ GILBERTO GARCIAS incurso no crime descrito no Art 306 e 309 do CTB...”.** Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 20 de junho de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 0005169-78.2017.827.2706, ajuizado por CLEONICE MORAIS NETO em face de GENOVEVA MONTEIRO DIAS, onde foi determinada a interdição da Srª. GENOVEVA MONTEIRO DIAS, brasileira, viúva, aposentada, inscrito na CI/RG nº 2.866.539 SSP/GO e CPF nº 019.767.841-66, nascida aos 17/04/1932, em Goiatins-GO, cujo assento de casamento foi lavrado sobo nº 126763 0255 1953 2 00003 066 0000381 51, junto ao Cartório do Registro Civil de Goiatins-GO, filha de Adelaide Moraes Neto e Lourença Francisca Lima, incapacitada para os atos da vida civil em decorrência de mal de Alzheimer CID F.00.9, aliando à sua idade avançada, tendo sido nomeada curadora à interditada Srª. CLEONICE MORAIS NETO, brasileira, solteira, lavradora, inscrita na CI/RG nº 2.075.275, SSP/PA e CPF nº 315.307.531-04, residente na Rua Travessa 07, nº 24, Quadra 01, Lote 30, Setor Jardim Santa Helena, Araguaína/TO.. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 47 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de GENOVEVA MONTEIRO DIAS nomeando-lhe como curadora CLEONICE MORAIS NETO, que devera representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art 747, inc I, do CPC, bem como o art 1767, II c/c 3º, III do Código Civil. Considerando que a interditada não possui bens, deixo de determinar

a especificação da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao Cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, § 3º do Código de processo civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inc I do CPC. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Araguaína-TO, 26 de Maio de 2017. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 20 de Junho de 2.017. Eu, Denilza Moreira, Escrivã que digitei e subscrevi.(LSL)

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Civil Pública nº0010220-70.2017.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Despacho: "...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º §5º, da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 20 de junho de 2017 Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito."

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito- titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: Execução Fiscal - Processo nº 5000057-50.2011.827.2707, chave de acesso: 763421435414, que tem como Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e Executado: JAKSON HENRIQUE SOUSA BELISÁRIO. E por este meio, INTIMA-SE o Executado: JAKSON HENRIQUE SOUSA BELISÁRIO, inscrito no CPF nº 839.455.983-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, da importância penhorada via Sistema Bacenjud 2.0, (evento 46) no valor de R\$ 1.002,89 (mil e dois reais e oitenta e nove centavos), para nos termos do Art. 854, § 3º do NCPC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis querendo, impugnar o valor bloqueado via BACENJUD. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2017. Eu _____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnico Judiciário que digitei e conferi. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR-Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO -

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 0000844-28.2015.827.2707

Denunciado: JOÃO DA CRUZ DIAS SILVA FILHO

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOÃO DA CRUZ DIAS SILVA FILHO**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido aos 07/09/1989, natural de Teresina/TO, inscrito no Registro Geral sob o nº 806178, filho de João da Cruz Dias Silva e Magnólia Pereira da Silva, residente na Rua Dom João VI, nº 1566, Nova Araguatins, Araguatins/TO,. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **16/08/2017, às 16h30mn**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte dias do do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (20/06/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 0001672-87.2016.827.2707

Denunciado: CELESTINO JOSE DE ARAÚJO

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **CELESTINO JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, vigilante, nascido aos 08/07/1952, filho de José Vitorino de Araújo e Joaquina Maria de Jesus, residente na Chácara Nova Esperança, povoado Macaúba, Araguatins/TO,. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **22/08/2017, às 16h30mn**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do

Tocantins, aos vinte dias do do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (20/06/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 0000907-19.2016.827.2707

Denunciado: JOÃO DE DEUS GOMES

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOÃO DE DEUS GOMES**, brasileiro, aposentado, nascido aos 30/06/1936, natural de Araguatins/TO, filho de Francisco Amancio de França e de Maria José Gomes, residente na Rua Álvares de Azevedo, 1262, Setor Cerâmica, Araguatins/TO,. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **22/08/2017, às 13h30mn**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte dias do do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (20/06/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 0000986-95.2016.827.2707

Denunciado: LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 01/04/1997, filho de José Augusto dos Santos e de Deusivam de Jesus Oliveira, residente na Rua Travessa José de Assis, nº 550, Buriti do Tocantins/TO,. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **22/08/2017, às 08h30mn**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte dias do do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (20/06/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença (processo nº 0001560-80.2014.827.2710), tendo como requerente S.V.S.F., representada por sua genitora ALDENICE PEREIRA DOS SANTOS, e como requerido OZENILTON DA SILVA FIGUEIREDO, sendo o presente para **INTIMAR** o requerido **OZENILTON DA SILVA FIGUEIREDO**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia a ser liquidada, sob pena de pagamento de multa de 10%(dez por cento) e honorários advocatícios, ainda expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do artigo 523, NCP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 20 de junho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

COLINAS

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 13/17 C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº. 5000257-44.2008.827.2713

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: WALDIR BATISTA RIOS

ADVOGADO: Dra. Kátia Gláucia da Silva Castilho, OAB/GO 23.399

EXECUTADO: ROMISSON MATIAS SANTOS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Fica a advogada da parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao seu cadastro no sistema e-proc,TJ-TO, para que possa ser intimada dos atos processuais já que este processo tramita exclusivamente desta

forma, podendo apenas a serventia associar após o seu cadastramento. Transcorrido in albis o prazo para o cadastramento, intimem-se as partes pessoalmente para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem sua representação processual, sob pena de extinção do processo a parte exequente e de os atos serem tidos como válidos ao executad

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 10 dias, extraído do processo nº 0000418-58.2016.827.2714, Ação de Constituição de Servidão administrativa, onde figura como Exequente BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A. e Executada DURVAL RIBEIRO COSTA, por este Edital de publicação com prazo de 10 (dez) dias, a fim de cientificar terceiros sobre o procedimento expropriatório, nos termos do art. 34 do DL nº 3.365/41, para todos os termos da ação supra mencionada, . Tudo de conformidade com o Sentença evento 49, a seguir transcrito: "... Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos da parte autora BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A., a partir do reconhecimento da procedência dos pedidos pela parte requerida DURVAL RIBEIRO COSTA, com fundamento no artigo 487, inciso III, "a", do Código de Processo Civil, para constituir a servidão administrativa de passagem de cabos elétricos na propriedade descrita na inicial, conforme delimitações, e autorizar o uso das adjacências à faixa de servidão, a fim de viabilizar as obras para implantação da linha de transmissão. Condeno a parte Autora ao pagamento de custas processuais finais, sem honorários advocatícios. Expeça-se alvará para levantamento dos valores depositados no evento 07 em nome da parte Ré, que deverá ser intimado pessoalmente para recolher em cartório no prazo de até 05 (cinco) dias. Expeçam-se ainda editais de publicação com prazo de 10 (dez) dias, a fim de cientificar terceiros sobre o procedimento expropriatório, nos termos do art. 34 do DL nº 3.365/41. Expeça-se ofício ao cartório de registro de imóveis da cidade de Goianorte - TO para que averbe na matrícula do imóvel objeto da lide a servidão administrativa de passagem, matrícula 129, do livro 02 em nome da parte autora Belo Monte Transmissora de Energia. Após o trânsito em julgado, JULGO EXTINTO o processo. Com isso, arquivem-se estes autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se para ciência e para, querendo, renunciar ao prazo recursal. Cumpra-se. Colméia - TO, 13 de setembro de 2016." Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colmeia/TO, 29/05/2017. Eu, _____, TÂNIA DIAS BARBOSA CASTRO, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo. Ricardo Gagliardi, Juiz de direito

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 0000823-62.2014.827.2715, que a justiça pública move contra o acusado CASSIO MORAIS MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/10/1989 em Porto Nacional-TO, filho de João Brandão Marques e Edna Rodrigues Morais Marques, portador do CPF nº 049.089.631-69 e RG 1.093.688 SSP-TO, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do artigo 250, § 1º, II, alínea "b", do Código Penal, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação de audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 10/08/2017 às 14:00 horas, na sala de audiências do fórum local, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2017. Eu, Franciana da Luz Martins Magalhães, Servidora da Secretaria, lavrei o presente.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

Ação Penal nº 0001192-44.2017.827.2719

Acusado: Jair Godoy da Silva

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença: Posto isso, e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão contida na denúncia para condenar os acusados, luas Dias Alcântara e Elias Gomes Soares ad Silva

Júnior, qualificados nos autos, com incurso nas sacões ao artigo 14, caput, da Lei nº 10.826/2003. Com efeito, fixo a pena definitiva para os réus Jair Godoy da Silva **02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez dias-multa)**. A pena deverá ser cumprida inicialmente no regime aberto, nos termos do art. 33, parágrafo 2º, alínea "b", do CP. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se a guia de recolhimento para a execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do artigo 15, Inciso III, da Constituição federal, bem como ao Instituto de identificação. Condeneo ao réu ao pagamento das custas e despesas processuais.. Formoso do Araguaia, 01 de março de 2017. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei e assino.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

AUTOS Nº. 0000638-35.2016.827.2721

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente: M.O.S. e L.R.S.S.

Requerido: ALUISIO DA SILVA LIRA

SENTENÇA: "(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, nos termos do art. 486, VI, do NCPC Julgo Extinto o feito sem resolução de mérito. Custas na forma da lei, pelos requerentes, entretanto, em face deles serem beneficiários da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 § 3º do NCPC). Dou a presente por publicada em audiência e dela intimada as partes. Intimem-se. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guaraí-TO, 20 de junho de 2017. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO".

GURUPI

3ª Vara Cível

EDITAL

CITANDO: **SINDICLEY MOURA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG n.º 300005- SSP/TO, CPF n.º 521.779.201-91, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da ação de Dissolução Contratual C/C Perdas e Danos que lhe é proposta por Wasley Ferreira Lima, bem como para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Art. 344 do CPC (não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial). **REQUERENTE:** WASLEY FERREIRA LIMA. **REQUERIDO:** SINDICLEY MOURA DA SILVA. **AÇÃO:** DE DISSOLUÇÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS. **PROCESSO:** nº 0009132-51.2014.827.2722. **CHAVE DO PROCESSO:** 701199185414. **PRAZO DO EDITAL:** 20 (vinte) dias. Em Gurupi-TO, aos 20 de junho de 2017. Eu, _____, Rosa Maria Bandeira Barros Cerqueira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0010279-15.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: E. V. M.

Requerido: ADRIANO MARTINS GUEDES

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **E. V. M., menor impúbere representada por sua genitora, a Sra. EDIVANIA VALERIANO DE ABREU, brasileira, casada, do lar, portadora do Registro Geral nº. 964037 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 742.669.851-34**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 5001360-54.2011.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: ANTONIO MANOEL DE SOUSA MARQUES E OUTRA

Requerido: WANDERSON MARQUES DE SOUSA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. **FINALIDADE:** Proceda-se a **INTIMAÇÃO de WANDERSON MARQUES DE SOUSA, brasileiro, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não**

sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 78. SENTENÇA: “Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL e FIXO OS ALIMENTOS DEFINITIVOS no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo. Publique-se, registre se, intímese. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Adriano Morelli Juiz de Direito em Substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 5003934-16.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: GABRIELA DA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG 803.817 SSP/TO e CPF nº 019.141.881-10, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCP. Bem como intimá-lo para pagar os alimentos provisórios em favor dos filhos menores, arbitrados em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, que deve ser pago pela demandada até o quinto dia útil de cada mês. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0009001-42.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: MIRELLEN SOUSA MIRANDA

Requerido: FABIO MIRANDA DA LUZ

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **FABIO MIRANDA DA LUZ, brasileiro, casado, operador de máquinas, demais qualificação pessoal ignorada**, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 49. SENTENÇA: “Vistos etc (...)Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 44 para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Defiro os benefícios da gratuidade da justiça (CPC, art. 98). Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0004948-81.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: VITOR GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA E OUTRO

Requerido: BONFIM RIBEIRO DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **BONFIM RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, demais qualificação pessoal ignorada, endereço eletrônico inexistente**, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 58. SENTENÇA: “Vistos etc (...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intímese. Cumpra-se. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0004788-56.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: DAVI ALVES MASCARENHAS

Requerido: DEYVES REIS MASCARENHAS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **DEYVES REIS MASCARENHAS**, brasileiro, solteiro, desossador, filho de Raimunda Ferreira Mascarenhas, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 27. SENTENÇA: “Vistos etc (...)Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 22 para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0002664-37.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: ANA JULIA DO CARMO ALVES VITERBO

Requerido: JOSE ROSA DO CARMO

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de JOSE ROSA DO CARMO, brasileiro, demais qualificação pessoal ignoradas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Bem como intimá-lo para pagar os alimentos provisórios em favor dos filhos menores, arbitrados em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, que deve ser pago pelo demandado até o quinto dia útil de cada mês. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0008484-03.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: GABRIEL MARTINS DOS SANTOS

Requerido: ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, autônomo, sem endereço eletrônico, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 25. SENTENÇA: “Vistos etc... (...)ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 20, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 5008291-05.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA

Requerente: ANA MARIA ALVES DA COSTA

Requerido: WANDERSON FRANCISCO DA SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **ANA MARIA ALVES DA COSTA**, brasileira, convivente de união estável, empregada doméstica, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.497.221-30 e Carteira de Identidade n.º 617.159 – 2ª via – SSP/TO, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

AUTOS Nº: 0002482-80.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: PEDIDO DE ALTERAÇÃO CONSENSUAL DE REGIME DE BENS NO CASAMENTO

Requerentes: SAAD ABEID e MARIA DO SOCORRO MOURA SOUSA ABEID

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio torna pública a pretensão dos requerentes, junto a este Juízo e Cartório da Vara de Família e Sucessões, que foram processados os Autos de nº **0002482-80.2017.827.2722**, Ação de PEDIDO DE ALTERAÇÃO CONSENSUAL DE REGIME DE BENS NO CASAMENTO dos requerentes SAAD ABEID e MARIA DO SOCORRO MOURA SOUSA ABEID, brasileiros, casados, ele autônomo e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Gurupi/TO, os quais requereram diante deste Juízo a mudança do regime

de Comunhão Parcial de Bens para o regime de Comunhão Universal de Bens, para os fins do disposto no art. 734, § 1º, do CPC, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

AUTOS Nº: 0003016-24.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS

Requerentes: EMMERSON LEDA MOURÃO MENCATO e TATIANE VIEIRA DE CARVALHO LEDA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio torna pública a pretensão dos requerentes, junto a este Juízo e Cartório da Vara de Família e Sucessões, que foram processados os Autos de nº **0003016-24.2017.827.2722**, Ação de ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS dos requerentes EMMERSON LEDA MOURÃO MENCATO e TATIANE VIEIRA DE CARVALHO LEDA, brasileiros, casados, ele bancário e ela psicóloga, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Gurupi/TO, os quais requereram diante deste Juízo a mudança do regime de Comunhão Parcial de Bens para o regime de Comunhão Universal de Bens, para os fins do disposto no art. 734, § 1º, do CPC, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0002994-34.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALVARA JUDICIAL

Requerente: LIDIOMAR FERREIRA DO NASCIMENTO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **LIDIOMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira portadora do Registro Geral nº. 161343 SSP/TO, inscrita no CPF de nº. 848.850.331-87**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 28. SENTENÇA: “Vistos etc (...) Considerando a documentação apresentada no evento 25, que demonstra a procedência do pedido de alvará, com as advertências abaixo, DEFIRO o pedido inaugural para que a requerente possa levantar os valores

referentes ao FGTS junto à Caixa Econômica Federal, em nome do falecido. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Expeça-se o Alvará. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Em seguida, arquivem-se. Datado e certificado pelo sistema. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0004781-64.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C GUARDA E ALIMENTOS

Requerente: BONFIM DE MATOS ARAÚJO

Requerido: SIMARENE ALVES DE OLIVEIRA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **SIMARENE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, encostada pelo INSS, demais qualificações pessoais ignoradas**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 32. SENTENÇA: “Desta forma, tendo em vista que o pedido encontra arrimo na, Lei nº 6.515/77, e face ao exposto, **DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL BONFIM DE MATOS ARAUJO e SIMARENE ALVES DE OLIVEIRA**, devendo a cônjuge virago voltar a usar o nome de solteira. A fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo entre as partes. Expeça-se o mandado de averbação. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0004967-87.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Requerido: FERNANDA LOPES SOUZA PEREIRA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de FERNANDA LOPES SOUZA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita com o RG 1.184.673 2 VIA SSP/TO, e CPF 040.504.191-81, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCP. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0002064-16.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: S. C. DE S. E OUTROS

Requerido: REINALDO OLIVEIRA DE SÁ

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do (a) Sr (a) REINALDO OLIVEIRA DE SÁ, brasileiro, pintor, demais especificações ignoradas, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para, em 15 (quinze) dias, pagar o débito no valor de R\$ 231,86 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), acrescido de custas, se houver. ALERTE-O de que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários previstos § 1º, do artigo 524, do CPC incidirão sobre o restante. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o Executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, na qual poderá alegar as matérias enumeradas no artigo 525, § 1º, do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 5000701-16.2009.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: WESLEY GOMES SOARES E OUTROS

Requerido: CARLOS GOMES DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO do Sr. **CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, convivente em regime de união estável, autônomo, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo legal, apresentar as contrarrazões da apelação protocolada pela parte autora, constante no evento 87, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0008337-45.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA

Requerido: CLISLAYNE BEZERRA DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **CLISLAYNE BEZERRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, demais qualificação pessoal ignorada**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 40. SENTENÇA: "Vistos etc... (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 37 para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a vítima VALÉRIA ALVES DA CUNHA, que por este juízo e Escrivania da

Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de Inquérito Policial n.º 0003391-30.2014.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra SILVANO RODRIGUES BARROS, tendo como vítima VALÉRIA ALVES DA CUNHA, e para que chegue ao conhecimento DA VÍTIMA, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da decisão (evento nº 33 dos autos), que segue: “Diante o exposto, reconheço a prescrição e a decadência e declaro extinta a punibilidade de Silvano Rodrigues Barros, nos termos do art. 107, IV (primeira e segunda figuras) do Código Penal.” Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2017. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0009475-76.2016.8272722 – procedimento do Juizado Especial Cível

Exequente: Lucimara Ferreira de Paula

Defensora Publica: Charlita Teixeira da Fonseca Guimarães DP 8272247

Executado: Rede Eletrosom Ltda

Advogado: Rodrigo da Silva Oliveira Alves OAB/MG 105.896

Executado: Eletrolux Eletrodomesticos

Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB/TO4574-A

DESPACHO: “O juízo de admissibilidade recursal será realizado pela Turma Recursal, conforme uniformização da jurisprudência. Intime-se a parte recorrida a apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias. Após, com ou sem manifestação, proceda a remessa do recurso à Turma Recursal com as homenagens deste juízo”. Determino a vinculação dos referidos advogados ao sistema . Gurupi, 22 de maio de 2.017. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL de Citação de **IVANILDE ALMEIDA DA SILVA ARAUJO**, com prazo de 20 (vinte) dias. O Juiz de Direito da Comarca de Itacajá/TO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processa **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO** proposta por JOAO MORAIS DE ARAUJO, onde o MM. Juiz de Direito determinou Citar **IVANILDE ALMEIDA DA SILVA ARAUJO** para conhecimento da ação nos termos do art. 256, inciso II, do Código de Processo Civil, em cumprimento ao despacho do evento 18, aos termos do processo 0000061-17.2017.827.2723 chave 825523394617, acessível por meio do link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá/TO, 20 de junho de 2017. Deusdará Resplandes da Luz, Auxiliar de Secretaria. Matrícula TJTO 353430.

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000142-63.2017.827.2723.

CHAVE Nº 613486987217

CLASSE DA AÇÃO: AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ASSUNTO: 10949 - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER, DIREITO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

VÍTIMA: JÉSSICA DE SOUZA COELHO

RÉU: MARCOS ALVES DA COSTA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos etc. Trata - de “MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA” em desfavor de Marcos Alves Costa em favor de Jéssica de Souza Coelho. Decisão de Evento 4 deferindo as medidas protetivas. No Evento 20 a vítima informou que não possui interesse no prosseguimento do feito. É o relatório. Decido. Considerando a certidão de Evento 20, na qual a vítima informa que o autor dos fatos não manteve qualquer contato e nem lhe incomodou, bem como informou que não tem interesse no prosseguimento do feito, assim, a extinção do feito é medida que se impõe. Por outro lado, nada impede que nova medida seja deferida a qualquer momento a pedido da parte interessada. III - DISPOSITIVO: Com essas considerações, HOMOLOGO por sentença a desistência apresentada pela vítima e, conseqüentemente, JULGO EXTINTO o processo sem resolução, com fulcro no art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil. Revogo a decisão que decretou as medidas protetivas. Após o trânsito em julgado, archive - se com as baixas de praxe. Procedam - se às comunicações necessárias. P.R.I.C. Itacajá - TO, 20 de junho de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

ITAGUATINS
Diretoria do Foro
Portaria

Portaria nº 020/2017

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, juiz de direito respondendo e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os autos SEI nº 17.00000.15081-0, que cuida-se de solicitação de cessão do servidor, **GERLAN MARQUES PEREIRA** integrante do quadro do Poder Executivo Municipal de Itaguatins/TO, de 07/06/2017.

Considerando os termos da resolução nº 2/2014, de 20 de fevereiro de 2014-Dispõe sobre a documentação exigida para a posse atualização cadastral anual de magistrados e servidores e sobre o controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE;

I – Lotar o servidor cedido **GERLAN MARQUES PEREIRA**, na Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível deste Juízo.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III - Encaminhe-se a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal para fins de anotações.

IV – Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Itaguatins-TO, 20 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO
Juiz de Direito respondendo

Portaria N. 21/2017/DF

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, juiz de direito respondendo e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de agilidade e efetividade no andamento dos processos que tramitam na Escrivania de Família, Infância, Juventude, Sucessões e Cível deste Juízo;

Considerando o princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º LXXVIII;

Considerando o Art. 93, inc. XIV da Constituição Federal que assim dispõe: Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

XIV os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

RESOLVE

I – **Determinar** a Senhorita **Ellen de Almeida Moraes** mat. nº 352048, a proferir atos ordinatórios, podendo também assinar mandados, ofícios e demais atos vinculados a escrivania, sem conteúdo decisório, devendo ser praticado de ofício pelo servidor e revisto pelo juiz quando necessário. Não poderá a servidora, porém assinar carta precatória, mandado de prisão, alvará de liberação de dinheiro, alvará de soltura e alvarás de forma geral.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III - Encaminhe-se a Corregedoria para sua homologação.

IV - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Itaguatins/TO, 20 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO

Juiz de Direito respondendo

MIRACEMA **1ª Vara Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO , Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do rocesso nº 5000246-08.2010.827.2725, Ação de Procedimento Comum, onde figura como parte autora CELSO VITAL DA FONSECA e requerido HEROI DE SOUZA RAMOS JUNIOR, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr. CELSO VITA DA FONSECA CPF nº 059.445.201- 59-, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer a este Fórum Local , para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25 de julho de 2.017 às 15:40. horas. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: " Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de julho de 2.017 às 15:40.Intime-se o requerido para comparecer pessoalmente a fim de prestar depoimento pessoal. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 07 de junho de 2.017.Dr. André Fernando Gigo Leme Netto.Juiz de Direito." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 13 de junho de 2017. Eu SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE,Servidora Judicial, o digitei.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0000271-62.2017.827.2725

Agressor: **Edivaldo José da Costa**

Vítima: Luciana José da Silva

Intimação: DEFIRO o requerimento de medidas protetivas em face da relevância dos fundamentos invocados, sobretudo em razão de elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito de violência doméstica à vítima Luciana José da Silva, e dos indícios suficientes de autoria atribuídos a Edivaldo José da Silva, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/03/1973, filho de Maria Pereira Costa. No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni iuris) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei "Maria da Penha" foram violados pelo epigrafado agressor. Para tanto, notifique-se através de mandado o agressor, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: "em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial ". Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Comunique-se ao inclito representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei n.º 11.340/06) e a Defensoria Pública. A considerar que as medidas protetivas não comportam fixação de prazo de vigência, transitada em julgado a presente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de estilo. Serve o presente decisum como mandado de intimação da vítima e do agressor . Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 13 de fevereiro de 2017. Marcello Rodrigues de Ataídes. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos nº 0001411-05.2015.827.2725

Ação: Interdição

Requerente: JOSÉ ALVES DE SOUZA

Requerido: LUCIVAL DE ABREU SOUSA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerente JOSÉ ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, estando atualmente em endereço incerto e não sabido para que no prazo de 05(cinco) dias, informe se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Tudo conforme respeitável despacho a seguir transcrito: " Intime-se a parte autora pessoalmente, para no prazo de 5 dias dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, suprindo a falta nele existente, sob pena de extinção do processo (art. 485, § 1º, CPC/2015), caso não seja localizado, intimem-se por edital. Miracema 24 de maio de 2017. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 21 de junho de 2017. Eu, CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº0001065-20.2016.827.2725, requerido por NAIRES BARREIRA DA CRUZ CORREIA, LAISA BARREIRA DA CRUZ CORREIA, LAIANE BARREIRA DA CRUZ CORREIA, sendo o presente para CITAR os herdeiros LAIANE BARREIRA DA CRUZ CORREIA, LAISA BARREIRA DA CRUZ CORREIA, NAIRES BARREIRA DA CRUZ BARREIRA E PEDRO DOS SANTOS CORREIA FILHO, para *QUE TOMEM CONHECIMENTO DOS TERMOS DA INICIAL E PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E SE HABILITEM NOS AUTOS NO PRAZO DE 20 DIAS, BEM COMO SE MANIFESTAREM SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS BENS. DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 19 de junho de 2017. Eu, KENYA MELISSA BERTELLE COELHO PINHEIRO, MAT. 353010 TJ/TO, o digitei e subscrevi.

PALMAS

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **PROCEDIMENTO COMUM nº 5003688-96.2012.827.2729** proposta por **HERLANE CARLOS CARVALHO PIRES** em desfavor de **AIRTON DA SILVA JORGE** portador do RG nº 448.355 SSP/TO. **FICA CITADO O REQUERIDO AIRTON DA SILVA JORGE, atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. Para que não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhes será nomeado curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 09 do mês de Junho de dois mil e dezessete (09.06.2017). Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINH** Juiz de Direito Parte autora beneficiária da Assistência Judiciária.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **PROCEDIMENTO COMUM nº 0012584-77.2016.827.2729** proposta por **JOSENITA PEREIRA DE LIMA SOUSA** em desfavor de **REINALDO FERRO DE ALMEIDA** portador do CPF 007.099.081-64, **HERISMILTA DE SOUSA FERRO** portadora do CPF 300.681.261-15 e **ALMEIDA E FERRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia **ELETROMOTOS TOCANTINS**, inscrita no CNPJ 10.651.232/0001-63. **FICA CITADO OS REQUERIDOS, REINALDO FERRO DE ALMEIDA, HERISMILTA DE SOUSA FERRO e ALMEIDA E FERRO LTDA atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. Para que não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICAM ADVERTIDOS os requeridos de que lhes será nomeado curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 09 do mês de Junho de dois mil e dezessete (09.06.2017). Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** Juiz de Direito Parte autora beneficiária da Assistência Judiciária

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS 0020818-48.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **RÓBISON MOREIRA FRAGA**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **RÓBISON MOREIRA FRAGA**, brasileiro(a), união estável, nascido(a) aos 07/08/1978, natural de Miracema do Tocantins/TO, filho de Maria dos Anjos Moreira Fraga e de Tarsan Gomes Moreira, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 26.07.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS 5036467-07.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **MÁRCIO SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **MÁRCIO SILVA**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 30/08/1990, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Francilaide Ribeiro da Silva, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 26.07.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS 0044411-09.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **LEOSMAR MARQUES CARDOSO**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **LEOSMAR MARQUES CARDOSO**, brasileiro(a), casado, nascido(a) aos 23/08/1973, natural de Miranorte/TO, filho de João Marques Cardoso e de Gasparina Fortunata da Silva, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 26.07.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS 0032612-66.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **LEONEL LIMA PEREIRA DE SOUSA**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **LEONEL LIMA PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 20/03/1996, natural de Palmas/TO, filho de Loracy Pereira da Silva e de Januário Lima Filho, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 26.07.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS 0003031-79.2016.827.2737

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **JONH LENNON LOPES DE MORAIS**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **JONH LENNON LOPES DE MORAIS**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 13/07/1991, natural de Porto Nacional/TO, filho de Florêncio de Moraes e de Rosângela Lopes Sampaio, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 26.07.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS 5018396-20.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **CLEYDSON LAERTE GOMES SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **CLEYDSON LAERTE GOMES SILVA**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 04/11/1991, natural de Monte do Carmo/TO, filho de Valmir Maria Gomes e de Sônia Silva Nonato, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 26.07.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5005590-55.2010.827.2729

Execução Penal: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **FRANCIVAN NASCIMENTO SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **FRANCIVAN NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, união estável, autônomo, natural de Buriti do Tocantins - TO, nascido aos 09/03/1986, filho de Vicente de Paula Silva e Miriam do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da CEPEMA – Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Palmas – TO a fim de INICIAR A PENA QUE LHE FORA IMPOSTA ANTERIORMENTE EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5005645-06.2010.827.2729

Execução Penal: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **LEANDRO PEREIRA NOLETO**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **LEANDRO PEREIRA NOLETO**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Goiânia - GO, nascido aos 14.05.1982, filho de Izabel Ferreira Noletto, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da CEPEMA – Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Palmas – TO a fim de INICIAR A PENA QUE LHE FORA IMPOSTA ANTERIORMENTE EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5005590-55.2010.827.2729

Execução Penal: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **JANETE ALMEIDA DE SOUSA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **JANETE ALMEIDA DE SOUSA SILVA**, brasileiro, solteiro, do lar, natural de Itacajá - TO, nascido aos 17.01.1996, filho de Simão Barros da Silva e Hermínia Almeida de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da CEPEMA – Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Palmas – TO a fim de INICIAR A PENA QUE LHE FORA IMPOSTA ANTERIORMENTE EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS AUTOS Nº: 0006135-06.2016.2016.827.2729 Ação: AÇÃO PENAL Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Denunciado: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FINALIDADE: CITAR a denunciada MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, brasileira, união estável, natural de , nascida em 23/04/1.992, RG n. 1100402 – SSP/TO, CPF n. 052.376.131.79, filha de Francisca das Chagas Pereira e de pai ignorado, ora em lugar incerto ou não sabido, dos termos da denúncia a seguir transcrita: “No dia 06/10/2015, no interior da então residência a Denunciada, situada à rua T 21, Conj. 46, Lt. 21, setor Taquari, nesta cidade, guardava ela com vontade livre e consciente, para consumo próprio, 17,45g (dezesete grammas, quarenta e cinco centigramas) de Cannabis sativa (maconha) centigramas), substância alucinógena, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar (termo de apreensão e laudo definitivo nos autos). A autoridade policial, por meio dos agentes de polícia civil do ° DP, realizavam diligências para apurar ocorrência de um furto. No decorrer das investigações localizaram parte dos objetos furtados na residência da Denunciada. Em buscas no local encontraram a droga, consistente em uma barra prensada. Indagada sobre a droga, a Denunciada disse lhe pertencer e a a havia adquirido para consumo próprio. Na ocasião foi detida e conduzida ao 4º DP para a lavratura de procedimento criminal. A substância entorpecente apreendida foi submetida a perícia, cujo laudo pericial definitivo nº 5542/2015, prova material, resultou positivo para maconha, contendo o princípio ativo THC, que causa, pelo consumo (uso), dependência física e psíquica, de uso proibido em todo território nacional, consoante Portaria SVS/MS 344/98, letra “E”. Tornou-se a Denunciada incurso no artigo 28 da Lei de Drogas (nº 11.343, de 23/08/2006), e sujeito às medidas educativas ali cominadas. Requer sua citação, via edital, para se ver processar na forma da lei, julgando-se ao final procedente a demanda criminal impondo-se a ela o cumprimento de medidas previstas no dispositivo legal supra. Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2016. Gilson Arrais de Miranda Promotor de Justiça”. Bem como, para comparecer neste Juízo, na sala de audiências da 4ª Vara Criminal, situada na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal – Palmas/TO Telefone (63) 3218 -4545, no dia 02 de outubro de 2017 às 16h, a fim de ser interrogada na audiência de instrução e julgamento designada nos autos supracitados, ciente, também, de que deverá se fazer acompanhada de advogado, e caso não tenha condições financeiras de contratar, será assistido pela Defensoria Pública atuante nesta 4ª vara Criminal. E para que chegue ao conhecimento de todos ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no Placar do Fórum Local. DESPACHO: “Considerando a ausência da ré, apesar de devidamente intimada por edital, remarco a presente audiência para o dia 02 de outubro de 2017, às 15h00. Expeça-se Edital com prazo de 15 dias. Saem os presentes intimados. Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz de Direito em substituição.”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AÇÃO PENAL Nº 0013051-27.2014.827.2729****DENUNCIADO: DAVI HONÓRIO**

Juiz de Direito titular Desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas-TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA** a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias , do denunciado **DAVI HONÓRIO**, brasileiro, união estável, motorista, natural de Quinta do Sol/PR, nascido aos 18 de março de 1969, filho de Antônio Firmino Honório e de Matilde da Silva Honório, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando -o e requerendo a condenação do denunciado nas penas dos artigos Art. 147, do Código Penal ,c/c Art. 69 e artigo 61, inciso II, letra “f”, todos do código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º0013051 -27.2014.827.2729 e como o denunciado encontra -se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art.361e 396, “caput”do Código de Processo Penal, esponder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas-TO, aos 13de Junho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**AÇÃO PENAL Nº 0026729-75.2015.827.2729****DENUNCIADO: JUNIOR SOUSA LOPES**

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas -TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA** a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias , do denunciado **JUNIOR SOUSA LOPES** , Brasileiro, união estável, vendedor , natural de Xambioá/TO , nascido aos 27/07/1987 , filho de Dagmar Sousa Lopes Pires, inscrito sob o CPF: 041.672.841-38 , para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando –a e requerendo a condenação dO denunciado nas penas do artigo 129, parágrafo 9º e 147 do cpb, c/c artigo 7º, inciso I , IV e V da lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penaln.º 0026729 -75.2015.827.2729 , e como o denunciado encontra -se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art.361e 396, “caput”do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10(dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de

costumee publicado no Diário da Justiça. Palmas-TO, aos 08 de junho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya , Técnica Judicial, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0005747-06.2016.827.2729

DENUNCIADO: JEOVANO ALVES DE SOUSA

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas -TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA** a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias , do denunciado **JEOVANO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de Rio Sono/TO , nascido aos 02/07/1995, filho de Antônio Perpetuo de Sousa e Oselice Alves da Trindade , inscrito sob o CPF: 052.754.421-30 e RG: 1.130.656-SSP/TO, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-ae requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, parágrafo 9º , ambos do Código Penal, na modalidade do Artigo artigo 7º, I, da lei nº 11.340/2006 ,referente ao auto de Ação Penal n.º 0005747-06.2016.827.2729, e como o denunciado encontra -se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art.361e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas -TO, aos 08 de junho de 2017 . Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA** Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0033479-93.2015.827.2729

DENUNCIADO: ENOQUE MENDES DA SILVA

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas-TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA** a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias , do denunciado **ENOQUE MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais , natural de Maceió/AL, nascido aos 09/03/1985 , filho de Geraldo Manoel da Silva e Amara Mendes da Silva, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando -ae requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 147, caput, na modalidade do 7º, inc. II da Lei nº 11.340/2006 , referente ao auto de Ação Penal n.º 0033479-93.2015.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art.361e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, a través de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui -lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça . Palmas -TO, aos 08 de junho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

PALMEIRÓPOLIS

Diretoria do Foro

Portaria

A Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Palmeirópolis-TO, Dra Ana Paula Araújo Aires Toribio, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42, I "n" da Lei Complementar nº 10/96.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1590, de 02 de maio de 2016, estabeleceu prazo de 01 (um) ano, após a publicação, para atuação dos membros da Equipe Especial Disciplinar e este prazo findou-se;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 01/2017 - CGJUS/TO, instituiu Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 2854/2017, publicada no Diário de Justiça nº 4046, foram designados novos membros para instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Raelza Ferreira Lopes** - técnica judiciária de 2º Instância e Bacharel em Direito - matrícula nº 99624, **Antônio José Ferreira de Rezende** - Analista Judiciário de 2ª Instância - matrícula 91452 e **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho** - Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 283342, Sheila Silva do Nascimento - Analista Judiciária de 2ª Instância, matrícula 196530, nos termos do art. 178 da Lei 1818/07, para sob a presidência do primeiro, ficando a última como suplente, constituírem a Comissão do presente processo e dá continuidade nos trabalhos em desfavor de **R. L. de C.**, Registrador e Tabelião do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documento, Protestos e Tabelionato 2º Notas de Palmeirópolis/TO.

Art. 2º. Tendo a Comissão designada na Portaria nº 105/2017 - PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS paralisado os trabalhos devido as mudanças da Comissão, prorrogo o prazo por mais 60(sessenta) dias, conforme art. 179 de Lei nº 1818/07.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis – TO, aos oito (08) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

Publique-se. Cumpra-se.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: 5005021-43.2013.827.2731 – Chave: Segredo de justiça – Ação de divórcio litigioso

Requerente: V. F. S.

Advogada: Dra Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Requerido: Paulo Emílio Barroso

William Trigilio da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **Objeto/Finalidade:** Citar o requerido **Paulo Emílio Barroso**, brasileiro, casado, estando todas em lugar incerto e não sabido; para os termos da ação e caso queira e no prazo de 15 dias contestar. **DESPACHO:** Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao(à) autor(a) e ao MP para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO. JUIZ DE DIREITO. **DESPACHO 2:** DEFIRO O PLEITO (ev. 27), CITE-SE a parte requerida nos moldes já determinados, por Edital, observando-se ainda o disposto no artigo 256 e seguintes, do CPC. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeie-se um dos Defensores Públicos que atuam junto a este Juízo curador especial, a quem os autos deverão seguir com vista, para patrocinarem sua defesa, no prazo legal. Apresentada a contestação, dê-se vista à parte autora, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias. Havendo pedido, designe o cartório data e horário para a realização da audiência de instrução, expedindo-se se o necessário para intimação das partes, advogados, DP e testemunhas, se houverem. Não havendo, tornem os autos conclusos para prolação de sentença. CUMpra-SE. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito – respondendo. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____ Ana Luíza P.- Porteira dos Auditórios William Trigilio da Silva. Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

Prazo: 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias

O Doutor William Trigilio da Silva, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. 0001717-82.2017.827.2731, requerido por SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA em face de MARLEIDE CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES, sendo que no evento 30 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO da requerida e nomeada o requerente como seu curador, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “ ... Trata-se de ação de interdição na qual o autor requer a curatela da requerida tendo em vista que a mesma é portadora de grave doença mental que a impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, ré, defensora desta e Ministério Público. Não foi possível a tomada do depoimento pessoal da Requerida. Relatados. Decido. De se vê que o autor é esposo da requerida estando, desta forma, respeitado o artigo 747, I, código de Processo Civil. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a doença mental da requerida mencionando que esta é totalmente dependente de terceiros para gerir sua vida. Este julgador inspecionou pessoalmente a requerida e sem qualquer titubeio afirma que a ré é portadora de grave doença mental. Sendo que toda necessidade de auxílio de seu esposo, ora autor. Foi garantido à requerida o contraditório, tanto é assim que foi apresentada contestação. Tenho que audiência de instrução, assim, como realização de laudo médico pela a equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista o laudo médico já juntado à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação à requerida, a qual sequer possui condições de depor. Sendo assim diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial JULGO PROCEDENTE a presente demanda declarando a incapacidade da requerida MARLEIDE CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES para exercer, pessoalmente, TODOS os atos da vida civil, por prazo indeterminado, e nomeio-lhe curador definitivo o autor SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA. Lavre-se o competente termo,

observando-se que o curador nomeado deverá desde logo comparecer em cartório para firmar compromisso. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no artigo 9º, III, do Código civil, inscreva-se esta sentença no Registro Civil, servindo inclusive de mandado. Publiquem-se os editais no placar do fórum local e no Diário da Justiça Eletrônico do TJTO, por três vezes, com intervalo de dez dias cada. Com o trânsito em julgado, fica a parte interessada cientificada de que deverá providenciar o encaminhamento deste mandado ao Cartório de Registro Civil desta Comarca, devidamente instruído com cópia da certidão de nascimento/casamento e do trânsito em julgado, para as providências necessárias. Publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Sem custas e honorários. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se”. Nada mais havendo, o MM Juiz mandou encerrar o presente termo e, para, constar, eu, _____ Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário TJ, matrícula nº 354201, o lavrei, que lido e achado conforme segue devidamente assinado. William Trígilio da Silva. Juiz de Direito - respondendo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso/TO, aos 14 de junho de 2017. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. William Trígilio da Silva- Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 277, de 01 de fevereiro de 2017- Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente Edital no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____ - Porteira dos Auditórios.

PARANÃ
Diretoria do Foro
Portaria

PORTARIA Nº 3331/2017 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÃ, de 20 de junho de 2017

O Doutor **MÁRCIO SOARES DA CUNHA**, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã-TO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica nº 10/96 do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 929/2014, de 1º de setembro de 2014, do Prefeito Municipal à época **Sr. EDSON NUNES LUSTOSA**, onde regulamenta os feriados Municipal no município de Paranã-TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Feriado Municipal no âmbito desta Comarca no dia 26 de junho de 2016, com a conseqüente suspensão dos serviços forenses e os prazos processuais que incidirem nesta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria - Geral da Justiça e a Equipe do Plantão Regional, para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

PORTO NACIONAL
1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE PRAÇA. PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz Substituto, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos Execução Fiscal - Processo: nº 5000201-41.2005.827.2737, Chave: 184899663915 – exeqüente **FAZENDA PÚBLICA NACIONAL - UNIÃO** em face de **ELDORADO COM. DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA e GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO**. **DESCRIÇÃO DOS BENS:** “1º - Lote 65, Qd 05, loteamento Jardim dos Ipês I, com área 360,00m², matrícula 22.102 no CRI de Porto Nacional – TO. 2º - Lote 66, Qd 05, loteamento Jardim dos Ipês I, com área 360,00m², Matrícula 22.103 do CRI de Porto Nacional – TO. 3º - Lote 67, Qd 05, loteamento Jardim dos Ipês I, com área 360,00m², matrícula 22.104 do CRI de Porto Nacional – TO. 4º - Lote 68, Qd 05, loteamento Jardim dos Ipês I, com área 360,00m², matrícula 22.105 do CRI de Porto Nacional – TO. 5º - Lote 69, Qd 05, loteamento Jardim dos Ipês I, com área 360,00m², matrícula 22.106 do CRI de Porto Nacional – TO.” **VALOR DAS AVALIAÇÕES:** “Sendo os referidos imóveis avaliados em R\$: 1º - Avaliado em R\$ 45.360,00, 2º - Avaliado em 45.360,00, 3º - Avaliado em 45.360,00, - 4º - Avaliado em 45.360,00 e 5º - Avaliado em 45.360,00 - (Avaliados em 13/06/2016). **FIEL DEPOSITARIO:** “PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS – FÓRUM LOCAL.” **LOCAL, DATA E HORÁRIO:** Átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **27 de julho de 2017, às 14hs00m**. Não havendo lance igual ou superior à

avaliação, fica designado a segunda praça para o dia **17 de agosto de 2017**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lanço superior à avaliação na primeira. **COMUNICAÇÃO:** Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam - se os preceitos do Código de Processo Civil, devendo também aos interessados acessar o sistema **E-PROC**, sistema processual virtual do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para melhor esclarecimento sobre o imóvel levado a Praça/Leilão. **ADVERTÊNCIA:** *As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado.* Porto Nacional / TO, 20 de junho de 2017. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça, Juiz de Direito em Substituição.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos 5000003-97.1988.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra o acusado MINISTÉRIO PÚBLICO contra LEONARDO NONATO DA SILVA, Brasileiro(a), Casado, LAVRADOR, filho(a) de GABRIELA NONATO DE ARAUJO e estando em lugar incerto, não sendo possível INTIMÁ-LO pessoalmente, fica, então, por meio do presente INTIMADO, para comparecer na SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DESIGNADA PARA O DIA - 30/10/2017 09:00:00. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja via fica afixada no "Placar" do Fórum

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS N. . 0002799-33.2017.827.2737 – AÇÃO PENAL ... ACUSADO: WANDERSON PEQUENO DOS REIS RIBEIRO .. O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0002799-33.2017.827.2737 - Femicídio, Crimes contra a vida, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra WANDERSON PEQUENO DOS REIS RIBEIRO - CPF n. 036.466.541-63, brasileiro(a), nascido aos 09/10/1990 filho de VÂNIO MICESSA PEQUENO DOS SANTOS e DIRAMAR RIBEIRO DOS REIS, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 20/06/2017. Rosângela Alves de Moraes Santos, escritã, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES - Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0003739-95.2017.827.2737 - Crimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra JOSÉ MARQUES DOS SANTOS, brasileiro(a), nascido(a) aos 12/12/1973, filho de ANA MARQUES DA SILVA e OLDRADO ROZENDO DOS SANTOS, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0000850-71.2017.827.2737 – Contravenções Penais, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra RONDINELE JOSE DE LACERDA, brasileiro(a), nascido(a) aos 10/02/1978, filho de LUZIA JOSE DE LACERDA e, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0008201-32.2016.827.2737 - Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra PAULO VITOR VIEIRA MAGALHAES DE SOUZA, brasileiro(a), nascido(a) aos 18/02/1998, filho de Dacire magalhaes de Oliveira e Domingos Vieira de Souza, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ELIZETE CAMPOS PINTO DA SILVA

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **ELIZETE CAMPOS PINTO DA SILVA – AUTOS Nº: 5001239-10.2013.827.2737** requerida por **JOSÉ DOMINGOS PINTO DA SILVA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **ELIZETE CAMPOS PINTO DA SILVA** NOMEANDO-LHE **CURADOR(A)** NA PESSOA DE **JOSÉ DOMINGOS PINTO DA SILVA** COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA ASSISTIR/REPRESENTÁ-LA NOS ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO PATRIMONIAL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.755, § 3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). CUSTAS PELA REQUERENTE. FICA DISPENSADA, FACE À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. P.I.C. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDAM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. PORTO NACIONAL/TO, 1º DE FEVEREIRO DE 2017. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 14 de junho de 2017 (14/06/2017). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei.(a) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito**.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE FERNANDO RODRIGUES LEMOS

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **FERNANDO RODRIGUES LEMOS – AUTOS Nº: 5000227-58.2013.827.2737** requerida por **MARIA RODRIGUES LEMOS** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **FERNANDO RODRIGUES LEMOS** NOMEANDO-LHE **CURADOR(A)** NA PESSOA DE **MARIA RODRIGUES LEMOS** COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.755, § 3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). CUSTAS PELA REQUERENTE. FICA DISPENSADAS, FACE À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. P.I.C. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDA AS BAIXAS NECESSÁRIAS. PORTO NACIONAL/TO, 21 DE NOVEMBRO DE 2016. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 14 de junho de 2017 (14/06/2017). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei.(A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA- Juíza de Direito**.

EDITAL DE INTERDIÇÃO de MARIA LAVINA LOUZEIRO ROCHA

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **MARIA LAVINA LOUZEIRO ROCHA – AUTOS Nº: 0008581-26.2014.827.2737** requerida por **JOSIAS ROCHA LOUZEIRA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **MARIA LAVINA LOUZEIRO ROCHA** NOMEANDO-LHE **CURADOR(A)** NA PESSOA DE **JOSIAS ROCHA LOUZEIRA** COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. PARA DEVIDA ASSISTÊNCIA/REPRESENTAÇÃO OS ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO PATRIMONIAL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.755,§3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO

DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). CUSTAS PELO REQUERENTE. FICA DISPENSADA, FACE À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. P.I.C PORTO NACIONAL/TO, 27 DE MARÇO DE 2017. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 14 de junho de 2017 (14/06/2017). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei. (a) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito.**

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 5000449-56.2009.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: WELVES DIAS BARBOSA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL Nº 5000449-56.2009.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em desfavor de WELVES DIAS BARBOSA, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o Acusado: WELVES DIAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 04/05/1991, natural de Tocantinópolis/TO, RG nº 53697796-8, filho de Antonia Dias Barbosa, residente à Rua Nova, s/nº, Setor Dergo; para comparecimento a sessão de Julgamento do Plenário do Júri, designada para 07/08/2017, às 08 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 21/06//2017. Eu, Deyvid Alves Pereira, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI – Juíza de Direito Substituta.

PROCESSO Nº 5000107-50.2006.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL Nº 5000107-50.2006.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em desfavor de MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o Acusado: MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, união estável, nascido aos 19/10/1981, natural de Goiânia/GO, RG nº 4.260.010 SSP/GO, filho de Irai Rodrigues, residente à Rua Indaia, Qd 50, Lt 127 1, Jardim Guanabara, CEP 74.675-380, Goiânia-GO; para comparecimento a sessão de Julgamento do Plenário do Júri, designada para 03/08/2017, às 08 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 20/06//2017. Eu, Deyvid Alves Pereira, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI – Juíza de Direito Substituta.

PROCESSO Nº 5000654-17.2011.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADA: LEILA ANTONIA MIRANDA LUZ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL Nº 5000654-17.2011.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em desfavor de LEILA ANTONIA MIRANDA LUZ, tendo o presente a finalidade de INTIMAR a Acusada: LEILA ANTONIA MIRANDA LUZ, brasileira, solteira, desocupada, nascida aos 25/10/1988, natural de Porto Franco/PA, filha de Maria Helena Miranda Luz e Antonio José Luiz Neto, residente à Chácara São Jorge, próximo ao viaduto, Porto Franco/MA; para comparecimento a sessão de Julgamento do Plenário do Júri, designada para 09/08/2017, às 08 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 20/06//2017. Eu, Deyvid Alves Pereira, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI – Juíza de Direito Substituta.

PROCESSO Nº 5000462-84.2011.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: JOÃO PEREIRA MARINHO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL Nº 5000462-84.2011.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em desfavor de JOÃO PEREIRA MARINHO, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o Acusado: JOÃO PEREIRA MARINHO, brasileiro, casado, trabalhador florestal, natural de Riachão/MA, RG nº 029071212005-6 SSP/MA, filho de Maria do Nascimento e Abrão Pereira Marinho, residente ao Assentamento 1º de Janeiro, n. 83, Palmeiras do Tocantins-TO; para comparecimento a sessão de Julgamento do Plenário do Júri, designada para 08/08/2017, às 08 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 20/06//2017. Eu, Deyvid Alves Pereira, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI – Juíza de Direito Substituta.

PROCESSO Nº 5000380-53.2011.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: DORVALINO FERREIRA FILHO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL Nº 5000380-53.2011.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em desfavor de DOURIVAL ALVES PEREIRA, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o Acusado: DOURIVAL ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, carpinteiro, natural de Tocantinópolis/TO, RG nº 365.319 SSP/TO, filho de Maria Luiza Alves Pereira, residente à Rua Nova Vida, n. 208, Vila Antonio Pereira, Tocantinópolis-TO; em local incerto, para comparecimento a sessão de Julgamento do Plenário do Júri, designada para 02/08/2017, às 08 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 20/06//2017. Eu, Deyvid Alves Pereira, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI – Juíza de Direito Substituta.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº 0001917-67.2014.827.2740

Ação: Procedimento Comum

Requerente – A.C.C rep. por sua genitora ELIZETE DA COSTA E SILVA E LEANDRO CARVALHO FRANÇA

Requerido – JOSÉ ALBERTO CARDOSO DA CONCEIÇÃO

FINALIDADE – CITAR o requerido o Sr. JOSÉ ALBERTO CARDOSO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, demais qualificações desconhecidas, residente em local incerto e não sabido da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestar o pedido com as advertências legais no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ser presumido como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos . 335 e 344 ambos do CPC. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA: Os Requerentes aduzem que foi realizado um exame de DNA (doc. Anexo), sendo que o resultado foi positivo confirmando que o adolescente Ayrton Cardoso da Costa é filho biológico de LEANDRO CARVALHO DE FRANÇA. Ocorre que o Requerente Ayrton foi registrado como filho de José Alberto Cardoso da Conceição, que na época tinha um relacionamento com a genitora do menor, atualmente o adolescente está com 15 (quinze) anos de idade, razão pela qual mostra se imprescindível a retificação do seu assento de nascimento vínculo paterno. Frisa-se que após registrar o menor o Requerido terminou o relacionamento com a genitora de Ayrton, e não foi estabelecido nenhum vínculo afetivo o menor e o pai registral, é certo que nunca mais tiveram contato. Insta informar ainda que o erro ao registrar o Requerente Ayrton ocorreu porque na época da concepção a mãe do mesmo tinha dúvidas, e acreditava que o Requerido era o pai de Ayrton, porém passado alguns anos o Exame de DNA, dissipou quaisquer dúvidas a respeito da paternidade do menor, uma vez que o resultado comprovou que o PAI BIOLÓGICO do menor Ayrton é o Sr. Leandro Carvalho de França. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (20/06/2017). HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Autos: 0000182-7.2016.827.2717 - Chave: 468359674716

Espécie: Procedimento Comum Requerente: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A. Advogado Parte Autora: CRISTIANO AMARO RODRIGUES Requerido: ANTONIO FRANCISCO DOS REIS EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A Doutora KEYLA SUELY SILVA DA SILVA , MM. Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do

Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação de AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA FUNDADA EM DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE nº 0000182-97.2016.827.2717 que tem como REQUERENTE: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A e REQUERIDO: ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, servindo o presente edital para DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS da SERVIDÃO DE PASSAGEM DEFINITIVA constituída na faixa de terra adiante discriminada, na margem da matrícula do imóvel adiante descrito: DADOS DO IMÓVEL: Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Figueirópolis/TO, conforme Matrícula(s) nº 1.645, do livro 2, localizado em Figueirópolis/TO. SERVIDÃO A SER AVERBADA : Faixa de LTXE1-5-MA5-0418-00 (TC5-088):Descrição: Faixa de terras medindo ao todo 4,71130 ha (quatro hectares, setenta e um ares e treze centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: "Começa no ponto P1, de coordenadas UTM N=8632577.254 e E=691771.284, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no KM1150+970.47 da LT; deste segue com azimute de 76°29'51" e distância de 50.34m, confrontando com terras de a Maria Socorro Francisco Costa até atingir o ponto P2, de coordenadas N=8632589.008 e E=691820.231; deste segue com azimute de 173°09'07" e distância de 471.22m, confrontando com terras de Antônio Francisco Dos Reis até atingir o ponto P3, de coordenadas N=8632121.149 e E=691876.419; deste segue com azimute de 256°36'01" e distância de 50.33m, confrontando com terras de Beto Dedena até atingir o ponto P4, de coordenadas N=8632109.485 e E=691827.460; deste segue com azimute de 256°36'01" e distância.de.50.33m,confrontando com terras de Beto Dedena até atingir o ponto P5, de coordenadas N=8632097.822.e E=691778.501; deste segue com azimute de 353°09'07" e distância de 471.04m, confrontando.com terras de Antônio Francisco Dos Reis até atingir o ponto P6, de coordenadas N=8632565.501.e E=691722.336; deste segue com azimute de 76°29'51" e distância de 50.34m, confrontando.com terras de a Maria Socorro Francisco Costa até atingir o ponto P1, de coordenadas N=8632577.254.e E=691771.284, onde teve início a descrição deste perímetro". E para que ninguém alegue ignorância,mandou expedir o presente edital que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado.no.átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do.Tocantins, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2016 (03/082016). Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de.Lima, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

KEYLA SUELY SILVA DA SILVA
Juíza de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Apostila**

APOSTILA, de 21 de junho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Processo nº 2015/24830/000218, resolve apostilar o Decreto Judiciário nº 321, de 15 de outubro de 2014, publicado no Diário da Justiça nº 3450, de 16 de outubro de 2014, que concedeu aposentadoria por invalidez ao segurado Dante Cavaleri Cavalcanti, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe C, Padrão 15, com proventos proporcionais e reajuste paritário, apenas para considerar os proventos integrais, a partir da data de publicação deste ato retificatório, nos termos do art. 75-A, inciso II, da Lei nº 1.614/2005, alterada pela Lei nº 2.581/2012.

Palmas, 20 de junho de 2017.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 189, de 21 de junho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido nos autos nº 17.0.000017979-5, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Rullio Teixeira Deusdará, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 3355, de 21 de junho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000020368-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Eduardo Barbosa Fernandes para, sem prejuízo de suas funções e no período de 3 a 14 de julho de 2017, auxiliar na 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3345/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21255/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso e Pium/TO, no período de 20 a 21/06/2017, com a finalidade de conclusão do cabeamento da Central de PABX em Paraíso e manutenção dos pontos de rede em Pium, conforme SEI 17.0.000018283-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3342/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21270/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Paula Márcia Bittencourt Viana Klein, Assessor de Imprensa, Matrícula 353591**, o valor de R\$ 1.805,87, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.008,45, por seu deslocamento de Palmas/TO para Maceió/AL, no período de 28/06/2017 a 01/07/2017, com a finalidade de para participar do XIII Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça, conforme SEI 17.0.000008693-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Vanusa Pereira de Bastos, Diretora do Centro de Comunicação Social, Matrícula 352473**, o valor de R\$ 1.805,87, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de

R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.008,45, por seu deslocamento de Palmas/TO para Maceió/AL, no período de 28/06/2017 a 01/07/2017, com a finalidade de para participar do XIII Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça, conforme SEI 17.0.000008693-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3295/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21221/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Servidora Cedida, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo, Arapoema, Colinas do Tocantins, Colméia e Araguacema/TO, no período de 2 a 08/07/2017, com a finalidade de "1º apresentação resultado do censo da comarca p/ Magistrado e servidores com aula inaugural de ginástica laboral orientação postural e ajustes ergonômicos, levantamento de necessidades ergonômicas e preenchimento do checklist/móveis.

Art. 2º Conceder ao servidor **Leonardo Ricardo Franco, Chefe de Serviço, Matrícula 353501**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo, Arapoema, Colinas do Tocantins, Colméia e Araguacema/TO, no período de 2 a 08/07/2017, com a finalidade de "1º apresentação resultado do censo da comarca p/ Magistrado e servidores com aula inaugural de ginástica laboral orientação postural e ajustes ergonômicos, levantamento de necessidades ergonômicas e preenchimento do checklist/móveis.

Art. 3º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo, Arapoema, Colinas do Tocantins, Colméia e Araguacema/TO, no período de 2 a 08/07/2017, com a finalidade de "1º apresentação resultado do censo da comarca p/ Magistrado e servidores com aula inaugural de ginástica laboral orientação postural e ajustes ergonômicos, levantamento de necessidades ergonômicas e preenchimento do checklist/móveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3294/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21218/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso/TO, no dia 19/06/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Infomática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3279/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21183/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Itacajá/TO, no período de 20 a 21/06/2017, com a finalidade de manutenção em pontos de rede, conforme 17.0.000019303-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Itacajá/TO, no período de 20 a 21/06/2017, com a finalidade de manutenção em pontos de rede, conforme 17.0.000019303-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3277/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21180/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Montalvão de Almeida, Militar, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 2.259,48, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 18 a 25/06/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Cícero Rodrigues da Silva, Militar, Matrícula 353641**, o valor de R\$ 2.259,48, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 18 a 25/06/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3269/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21209/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína e Itaquatingas/TO, no período de 19 a 23/06/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3344/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21267/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o

art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Aurora/TO, no período de 21 a 22/06/2017, com a finalidade de realizar a manutenção dos equipamentos de recepção no Fórum, conforme SEI 17.0.000012982-8 - evento 1517773.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Aurora/TO, no período de 21 a 22/06/2017, com a finalidade de realizar a manutenção dos equipamentos de recepção no Fórum, conforme SEI 17.0.000012982-8 - evento 1517773.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3325/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21208/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 2.790,60, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.993,18, por seu deslocamento de Palmas/TO para Belo Horizonte/MG, no período de 28/06/2017 a 01/07/2017, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto na participação no 75º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3323/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21247/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Maria Lima, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130474**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 46,80, por seu deslocamento de Comarca de Porto Nacional/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 20 a 24/06/2017, com a finalidade de participar das aulas de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, ESMAT/UFT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3318/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21261/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato, Analista Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 2.987,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 3.190,12, por seu deslocamento de Palmas/TO para

Belo Horizonte/MG, no período de 28/06/2017 a 01/07/2017, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto na participação no 75º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3317/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21174/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 1.157,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.359,59, por seu deslocamento de Palmas/TO para Belo Horizonte/MG, no período de 3 a 04/07/2017, com a finalidade de realizar visita institucional ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e à Corregedoria para conhecer os projetos que estão em andamento no órgão.

Art. 2º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato, Analista Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.106,37, por seu deslocamento de Palmas/TO para Belo Horizonte/MG, no período de 3 a 04/07/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto a Magistrada em visita institucional ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e à Corregedoria para conhecer os projetos que estão em andamento no órgão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3301/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21241/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Max Martins Melo Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352350**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 20 a 24/06/2017, com a finalidade de Aulas na V Turma do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3293/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21190/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Lígya da Silva Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Sítio Novo/TO, no dia 15/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000012-94.2012.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3349/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21260/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Elisvania Elias de Lima, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto Magalhães/TO para Assentamento Araguaia, Goianorte-TO, no período de 20 a 21/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 000461-58.2017.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3314/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21227/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ana Flávia Rodrigues Maia Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Nova Rosalândia/TO, no dia 20/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000010-98.2015.827.2715, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3313/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21228/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Daiane Cristina Rosa de Souza, Colaborador Eventual / Psicóloga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Tupiratins/TO, no dia 16/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004958-55.2016.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3312/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21229/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Elena de Sales Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Centenário/TO para Recursolândia/TO, no período de 16 a

17/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000124-42.2017.827.2723, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3311/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21230/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Elenilde Brandão da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto Magalhães/TO para Assentamento 700, no dia 16/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000598-40.2017.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3310/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21232/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ironete Torres de Souza, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colméia/TO para Guarai/TO, no dia 16/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001420-08.2017.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3308/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21233/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Jozilene Alves da Silva Cavalcante, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Brasilândia do Tocantins/TO para Colméia/TO, no dia 17/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001861-44.2016.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3306/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21235/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Adenilda da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Nazaré/TO, no dia 19/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001008-20.2017.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3305/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21236/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Valdevânia da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Fazenda São João II, no dia 17/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001804-68.2017.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3304/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21237/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Reijane Carvalho da Luz, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Chapada de Areia, Fazenda Lago Azul, no dia 18/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001561-31.2016.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3303/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21238/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Solange Araújo da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nova Olinda/TO para Araguaína/TO, no dia 16/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000927-73.2014.827.2741, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3302/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21239/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Carlos Ribeiro Lopes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Wanderlândia/TO, no dia 20/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000516-25.2017.827.2741, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3299/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21225/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ana Flávia Rodrigues Maia Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Nova Rosalândia/TO, no dia 19/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000010-98.2015.827.2715, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3292/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21192/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Luiza Adriana Silva Melo, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceição do Tocantins/TO para Arraias/TO, no dia 13/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000711-14.2014.827.2709, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3289/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21194/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Mariza Dias de Castro Toro, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe/TO para Fazenda São João, Zona Rural, no dia 14/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000612-61.2017.827.2734, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3282/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21188/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Lessa Bartolomeu Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Novo Jardim/TO, no dia 19/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0001264-35.2017.827.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3280/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21186/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Edna de Jesus Vieira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Almas/TO, no dia 15/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000140-62.2017.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3276/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21196/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Morrana Aires Cirqueira Neres, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Almas/TO, no dia 21/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000140-62.2017.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3275/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21197/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Orenilda Silva Rocha, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Wanderlândia/TO, no dia 17/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000478-13.2017.827.2741, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3274/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21198/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga para Ponte Alta do Bom Jesus, no dia

20/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001155-23.2015.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3268/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21210/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 315,00, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 24/06/2017, com a finalidade de participar de convocação de juízes coordenadores dos CEJUSCs, conforme SEI 17.0.000015176-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3267/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21212/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguatins, Augustinópolis, Ananás e Colinas/TO, no período de 20 a 22/06/2017, com a finalidade de manutenção em equipamento de áudio e vídeo nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3265/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21213/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Arraias, Paranã, Palmeirópolis, Dianópolis e Natividade/TO, no período de 26 a 29/06/2017, com a finalidade de manutenção em equipamento de áudio e vídeo nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3264/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21215/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Itacajá/TO, no período de 12 a 14/06/2017, com a finalidade de realizar a mudança dos equipamentos de recepção, conforme SEI 17.0.000019310-0 e 17.0.000019067-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Itacajá/TO, no período de 12 a 14/06/2017, com a finalidade de realizar a mudança dos equipamentos de recepção, conforme SEI 17.0.000019310-0 e 17.0.000019067-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3263/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21219/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhães, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor total de R\$ 11.649,23, relativo ao deslocamento de Palmas/TO a Barcelona/Espanha no período de 27/06/2017 a 02/07/2017 com a finalidade de participar do X Seminário Internacional da Faculdade de Ciências Jurídicas, da Universitat Rovira I Virgili, entre os dias 29 e 30 de junho de 2017, conforme SEI 17.0.000017560-9.

1) 5,50 (cinco e meia) diárias internacionais no valor total de R\$ 11.867,43 cujo valor unitário é de US\$ 656,00 ao câmbio de R\$ 3,2892 por US\$ 1,00 relativo ao deslocamento de Brasília/DF a Barcelona/Espanha no período de 27/06/2017 a 02/07/2017.

2) Adicional de deslocamento no valor de R\$ 202,58.

3) descontado o valor de R\$ 218,20 conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA
Edital de Intimação com Prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico **www.tjto.jus.br/custasfinais** devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

ADAMASTOR MARQUES FRANÇA	25.047.895/0001-40	5000015-28.1999.827.2737	R\$ 183,30
ADERALDO CAVALCANTE DE SOUZA	470.684.001-59	5000610-12.2003.827.2729	R\$ 204,00
ADONILDA NUNES ALENCAR	387.187.661-53	5004153-14.2011.827.2706	R\$ 340,09
AGROPECUÁRIA MARACAJÁ S/A	04.657.193/0001-09	0000344-05.2014.827.2704	R\$ 936,75

ALTAMIRO GOMES DE CARVALHO	347.973.191-00	5004153-14.2011.827.2706	R\$ 340,09
ANDRÉ LEITE OLIVEIRA	050.662.481-10	0033091-30.2014.827.2729	R\$ 382,50
ANGELO RICARDO BAZANA	013.680.681-38	0000942-20.2015.827.2737	R\$ 35,50
ARAGUAIA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	00.632.008/0001-70	5000461-26.2002.827.2737	R\$ 90,00
ARY DE ANDRADE JUNIOR	466.914.051-53	5001399-70.2009.827.2706	R\$ 112,50
BARTOLOMEU AGUIAR BANDEIRA	283.548.261-04	0007651-82.2016.827.2722	R\$ 32,50
BENEDITA NUNES NASCIMENTO	550.774.983-34	0001016-31.2016.827.2740	R\$ 178,41
BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA	25.103.383/0001-54	5000002-30.1997.827.2727	R\$ 834,00
CARLOS RENATO AMORIM DE SOUZA	196.409.781-91	0008375-02.2015.827.2729	R\$ 131,00
CELSONUNES BARBOSA	354.407.831-72	5001101-49.2007.827.2706	R\$ 125,00
CEREALISTA PONTE NOVA LTDA	38.147.898/0001-06	5000080-97.2001.827.2722	R\$ 237,65
CILENE SILVA	007.330.111-60	0026686-75.2014.827.2729	R\$ 119,50
CLARISMINO ZANUSSO	193.604.108-10	5000047-60.2007.827.2702	R\$ 959,57
CLEBIOLINO GARCIA	086.311.311-72	0033468-98.2014.827.2729	R\$ 163,04
CLEONICE ARAUJO DE LIMA	062.387.503-91	5008554-84.2011.827.2729	R\$ 257,52
COBINIANO LOPES DOS SANTOS	087.799.531-15	5029019-46.2013.827.2729	R\$ 171,67
COMPETENCIA MARTINS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	08.405.373/0001-54	5003259-66.2011.827.2729	R\$ 586,29
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DA LAGOA LTDA	38.140.513/0001-70	0001199-14.2015.827.2715	R\$ 2.814,51
CREUZA PAULINO DE ALMEIDA MENDES	394.855.011-53	0005820-12.2015.827.2729	R\$ 117,50
CRISTIANO GOMES SOARES	08.561.498/0001-73	5037977-21.2013.827.2729	R\$ 131,00
DAVID A DE SOUSA	01.396.225/0001-71	0000483-24.2014.827.2714	R\$ 117,50
DELANO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02.080.540/0001-58	5008443-03.2011.827.2729	R\$ 1.734,48
DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	65.654.303/0001-73	5000047-08.2009.827.2729	R\$ 53,98
DIVANILDE DE OLIVEIRA ALVES	575.175.501-44	0001572-39.2016.827.2738	R\$ 110,50
DOUGLAS EDUARDO MAREGA	008.275.461-65	5004106-39.2009.827.2729	R\$ 41,50
DOURIVAL RODRIGUES NOGUEIRA	643.280.231-87	5028009-64.2013.827.2729	R\$ 119,50
EDNALDO LOPES DA SILVA	869.098.781-91	0028752-28.2014.827.2729	R\$ 141,00
EDWILSON VIEIRA BARROS	026.124.694-19	5000540-37.2012.827.2710	R\$ 501,93
EMIDIA HONORIO ROCHA	431.521.471-04	5008731-48.2011.827.2729	R\$ 133,00
EMIVALDO BATISTA FREITAS	301.754.021-91	0003872-69.2014.827.2729	R\$ 168,00
FLAVIA APARECIDA ANDRIES E ARANTES	423.763.436-15	0002141-04.2015.827.2729	R\$ 144,15
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	283.170.922-91	0035312-83.2014.827.2729	R\$ 132,00
GEISON RODRIGUES DA SILVA	835.024.081-49	0005453-57.2015.827.2706	R\$ 563,00
IREPXI IREMEX APINAJE	031.031.401-18	0001282-52.2015.827.2740	R\$ 484,18
ITAFÓS MINERAÇÃO S.A	05.919.578/0001-60	0000184-28.2015.827.2709	R\$ 44,50
IZABEL ALVES DA LUZ MAIA	354.402.281-87	5000125-23.1999.827.2706	R\$ 825,73
JACIRA PEREIRA DE FARIAS	006.388.741-06	5022775-04.2013.827.2729	R\$ 110,50
JADSON MONTEIRO DE ANDRADE	663.195.871-72	0001267-30.2016.827.2714	R\$ 128,00
JAILZA MARINHO SILVA	803.619.191-15	5000217-87.2003.827.2729	R\$ 140,50
JECILIA PEREIRA RODRIGUES	909.224.501-10	5000557-31.2008.827.2737	R\$ 788,40
JOÃO ROQUE DE PAULA	246.097.306-34	5000067-43.2002.827.2729	R\$ 141,78
JOSE EROASTRO CARVALHO DA SILVA	233.473.171-49	5000736-96.2002.827.2729	R\$ 142,50
JOSE MAURO MAIA FERREIRA	275.665.791-34	5002291-76.2009.827.2706	R\$ 141,00
JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS	094.280.461-91	0002373-19.2014.827.2707	R\$ 369,12
JOSÉ SIDNEY MADALENA MARQUES	198.273.183-49	0024390-46.2015.827.2729	R\$ 38,40
JOSÉ VICENTE BARBOSA	169.322.851-34	5000276-32.2009.827.2740	R\$ 27,00
JURANI BATISTA DE JESUS	853.987.481-49	0003654-28.2015.827.2722	R\$ 48,00
KLEBER PEREIRA DE CARVALHO	546.990.291-91	5035596-74.2012.827.2729	R\$ 632,00
L. J. DE MENDONÇA	10.486.691/0001-39	5003171-33.2013.827.2737	R\$ 303,00
LA ROCHE VEICULOS E PEÇAS LTDA	09.458.410/0003-17	0000112-44.2016.827.2729	R\$ 163,89
LAIANE BALBINO CIPRIANO	006.429.481-19	0009872-51.2015.827.2729	R\$ 123,00
LUCIANO ALBERTO DE CASTRO	434.807.641-34	5000971-53.2008.827.2729	R\$ 110,50

LUIZ ALVES DA VEIGA	178.013.382-00	0028153-55.2015.827.2729	R\$ 140,50
LUIZ HENRIQUE DA COSTA	969.072.318-91	5001650-88.2009.827.2706	R\$ 119,50
MANOEL DE ARAUJO	212.699.631-04	5020136-47.2012.827.2729	R\$ 115,50
MANOEL GOMES NETO	175.083.209-72	0003196-87.2015.827.2729	R\$ 128,52
MARCELLO VICTOR BORGES VAZ	008.147.383-46	0015666-59.2014.827.2706	R\$ 274,92
MARCELO ANTONIO MORO	033.961.669-57	0022961-79.2016.827.2706	R\$ 29,50
MARGARETH MARIUCCI TOCANDUVA	515.237.529-04	0008804-03.2014.827.2729	R\$ 428,48
MARIA DOS AFLITOS BRITO SILVA	982.372.091-68	5018900-26.2013.827.2729	R\$ 167,80
MARIA NATIDADE PEREIRA PONTE	181.042.071-72	5001094-57.2007.827.2706	R\$ 146,50
MARIA NAZARÉ DA SILVA SENA	372.118.622-20	0000332-23.2016.827.2703	R\$ 550,12
MARIA RAIMUNDA FERNANDES SOUSA	896.163.911-00	5016628-59.2013.827.2729	R\$ 90,00
MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTOS	883.969.591-53	0003869-46.2016.827.2729	R\$ 117,50
MARILDA MADALENA MIRANDA	433.891.041-00	5001912-38.2009.827.2706	R\$ 149,00
MOISES BATISTA DE JESUS	287.582.001-00	0003654-28.2015.827.2722	R\$ 48,00
NEILSON BATISTA DA GLORIA	013.329.321-18	0042603-66.2016.827.2729	R\$ 443,50
NEUZA PEREIRA TELES	336.834.091-34	0000034-95.2017.827.2735	R\$ 358,00
NILSON GOMES CEZAR	218.181.930-00	0011066-52.2016.827.2729	R\$ 115,50
NOVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	07.179.820/0001-31	5002692-69.2010.827.2729	R\$ 159,00
PEDRO DA CONCEICAO	618.629.911-20	0001196-16.2016.827.2718	R\$ 320,29
PLANALTO COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	00.285.848/0001-04	5000939-58.2002.827.2729	R\$ 489,34
RAIMUNDO JOSUELDO GONÇALVES	984.637.641-34	5010483-84.2013.827.2729	R\$ 139,00
RICARDO VIEIRA BORGES	800.451.703-04	5030158-33.2013.827.2729	R\$ 723,00
RUBENS ALVES COELHO	38.149.191/0001-20	5000111-62.2007.827.2737	R\$ 166,46
RUBENS GONÇALVES AGUIAR - VIAÇÃO LONTRA	02.407.666/0001-94	5000542-68.2002.827.2706	R\$ 5.273,76
RUDI HOLNIK	550.053.579-04	5000102-63.2008.827.2738	R\$ 177,00
SOLANGE BATISTA PAIVA	319.768.165-72	0027734-35.2015.827.2729	R\$ 120,00
SOLOMON ENGENHARIA E CONSULTORIA LDA ME	14.029.601/0001-31	0039401-18.2015.827.2729	R\$ 119,70
SUELENA TAVARES E SILVA	277.850.681-00	5008966-15.2011.827.2729	R\$ 132,95
TEREZA MELQUIADES VIEIRA	03.766.144/0001-41	5002355-51.2013.827.2737	R\$ 131,00
TIAGO PESSIN	825.351.320-87	5000519-52.2013.827.2734	R\$ 49,00
VALDIVAN MOREIRA OLIVEIRA	003.706.041-48	5000104-46.2010.827.2711	R\$ 815,50
VALDOMIRO SILVEIRA COSTA	042.856.541-72	5001442-98.2010.827.2729	R\$ 178,36
VASCO ZEFERINO GOUVEIA	258.517.646-00	5000198-98.2000.827.2725	R\$ 50,50
WALDEMIR PESSIN	119.678.030-72	5000519-52.2013.827.2734	R\$ 49,00
WALISSON NUNES DE CARVALHO	011.649.751-37	5004153-14.2011.827.2706	R\$ 304,09
WALKER DE MONTEMOR QUAGLIARELLO	078.967.388-64	5002503-91.2010.827.2729	R\$ 276,91
WALTER GONÇALVES	052.139.671-91	5009618-33.2013.827.2706	R\$ 2.464,35
WANILTON RIBEIRO ROCHA	491.674.801-87	5017178-54.2013.827.2729	R\$ 126,00
WISNER ROSARIO DA SILVA	019.698.121-25	0000944-47.2015.827.2718	R\$ 128,38

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 03/2015

PROCESSO: 15.0.000002952-9

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONCEDENTE: Município de Novo Acordo

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Convênio nº. 03/2015, por mais 36 (trinta e seis) meses, ou seja, pelo período de 06/07/2017 a 06/07/2020, perfazendo 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 15/2017

PROCESSO 17.0.000017268-5

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONCEDENTE: Município de Ananás - TO.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz(a) Diretor(a) do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Ananás/TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.

Extrato

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 5/2017

PROCESSO 17.0.000012360-9

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins – SSP/TO.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente TERMO a disposição de pessoal e a conjugação de esforços no sentido de buscar soluções para a agilização de rotinas e procedimentos no que tange a elaboração dos cálculos em ações penais perante a Comarca de Araguaína - TO, de modo a proporcionar maior celeridade e eficiência na elaboração dos referidos cálculos.

VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2017

PROCESSO 17.0.000019718-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maria Elcilene Gomes de Oliveira Mota

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2017

PROCESSO 17.0.000019958-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Lidiane Nogueira da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2017

PROCESSO 17.0.000019789-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Héliida Helena Nunes Pereira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 242/2016

PROCESSO 16.0.000014576-2

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Patrícia Maria Oliveira Silva

OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA SILVA, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Araguaína, com fulcro na *alínea "c"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 242/2016.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 17.0.000000996-2 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução em serviços de preservação e acesso a documentos do Tribunal de Justiça do Tocantins

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através de sua pregoeira, comunica as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 019/2017, para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução em serviços de preservação e acesso a documentos do Tribunal de Justiça do Tocantins, cuja sessão está agendada para o dia **04/07/2017, às 09:00 horas** (horário de Brasília), que a mesma está **SUSPENSA** para adequação do Edital.

Palmas, 20 de junho de 2017.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

Aviso de Licitação

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 17.0.000011829-0 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de solução de gravação e transmissão via streaming das sessões plenárias, das câmaras cível e criminal, e dos eventos realizados no auditório do Tribunal de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: Dia 04 de julho de 2017, às 09:00 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 21 de junho de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 20 de junho de 2017.

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

Aviso de Licitação

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 17.0.000005406-2 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS para Digital Signage - TV Indoor, com fornecimento de solução de *Vídeo Wall* e Monitores LED Profissionais (Light Emitting Diode), incluindo hardware e software licenciado para operação e gestão de conteúdos, contendo também feed de notícias e previsão do tempo, atualização diária com avisos padrão, com garantia *on site*, incluído ainda o serviço de instalação e de repasse tecnológico.

Data: Dia 04 de julho de 2017, às 09:00 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 21 de junho de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 20 de junho de 2017.

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000014793-1.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00407

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Usina Consultoria Empresarial e Locações Ltda - ME.

CNPJ/CPF: 08.950.643/0001-08.

OBJETO: Empenho referente à contratação de empresa para ministrar as “Oficinas de Preparação para a Aposentadoria”, com o tema: “Planejamento Financeiro e empreendedorismo”, para servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 29/06/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas/aulas.

VALOR TOTAL: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 19 de junho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000014712-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00405

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Leila Dias Pereira do Amaral

CNPJ/CPF: 179.922.812-68

OBJETO: Empenho referente a contratação de instrutora para ministrar as Oficinas de Preparação para a Aposentadoria com o tema “Previdência Social e o Mundo do Trabalho” para servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no dia 28 de junho de 2017 com carga horária de 4 (quatro) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 19 de junho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000023821-3

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 44/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 101/2016

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00400

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Otabol Comércio e Representações Ltda - ME

CNPJ: 15.436.996/0001-50

OBJETO: Empenho referente à aquisição de medicamentos: **soro fisiológico 0,9%** (embalagem com 100 ml, bolsa, sistema fechado - qtd. 02), **soro fisiológico 0,9%** (embalagem com 500 ml, bolsa, sistema fechado - qtd. 70), **butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica** (genérico ou marca de referência buscopam composto, caixa com 20 comprimidos - qtd. 5 cx), **pastilha efervescente de hidróxido de magnésio 185 mg** (carbonato de cálcio 231,5 mg), **hidróxido de alumínio 178 mg** (genérico ou marca de referência: gastrol, caixa com 20 pastilhas - qtd. 2) dentre outros, para atender as necessidades do Poder Judiciário -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 760,41 (Setecentos e sessenta reais e quarenta um centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4288

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 09

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 16 de junho de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br